



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 3.533 – DE 02 DE AGOSTO DE 2.022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.804.729,57 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E Nove REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 01 de agosto de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

## L E I:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 1.538.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil reais), para arcar com o pagamento do auxílio alimentação dos servidores municipais, através de crédito em cartão magnético, lotados no Gabinete do Prefeito, Departamento Jurídico, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Obras, Meio Ambiente, Esportes e Desenvolvimento Econômico e Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para arcar com o pagamento, em pecúnia, do auxílio alimentação dos servidores municipais no mês de julho de 2.022, lotados no Gabinete do Prefeito, Departamento Jurídico, Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Obras, Meio Ambiente, Esportes e Desenvolvimento Econômico e Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para arcar com despesa de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva das máquinas agrícolas, com fornecimento de peças para os veículos da frota pública do Secretaria do Meio Ambiente, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 251.390,40 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), para complementação de valor estimado para contratação de empresa para construção de 860 metros lineares de muro em concreto pré-moldado, para fechamento da Área de Lazer “José Deodato”, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 447.087,17 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos), para arcar com o pagamento, em pecúnia, do auxílio alimentação dos servidores municipais no mês de julho de 2.022, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Merenda Escolar.

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 425.087,17 (quatrocentos e vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e dezessete centavos).

**II** - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Artigo 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para arcar com o pagamento do auxílio alimentação dos servidores municipais, através de crédito em cartão magnético, lotados no Departamento de Alimentação Escolar, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021.

**Artigo 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, créditos adicionais especial e suplementar, no valor de R\$ 216.752,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), para promover a aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, mediante convenio celebrado entre a Municipalidade e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais a serem abertos por decreto do Executivo, serão coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

**I** - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de recursos financeiros pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - Convenio nº 048/2022.

**II** - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de 2.021, no valor de R\$ 66.752,00 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais), referente a contrapartida do Município na execução do convênio.

**Artigo 8º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 9º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 02 de agosto de 2.022.

**CELSO ANTONIO ROMANO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
*Diretora do Departamento de Gestão Pública*